



Ofício nº : 531/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020

Ao Senhor

**PARASSU DE SOUZA FREITAS<sup>1</sup>**

ex-Prefeito Municipal de Luciara

**End:** Av. Goiás, s/nº, Centro, CEP-78.660-000, Luciara/MT

**Assunto:** Citação - Tomada de Contas Especial - Processo nº **30.025-0/2019**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis<sup>2</sup>**, acerca do Processo de Tomada de Contas Especial nº 30.025-0/2019, cuja cópia do Relatório Técnico (Doc. nº 144043/2020), encontra-se anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)<sup>3</sup>*

**FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaiás Lopes da Cunha  
Auditor Público Externo

<sup>1</sup> RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema APLIC (Receita Federal) do TCE-MT

<sup>2</sup> Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 30.06..2020, nos termos das Portarias nº 042,044,047,053,067,072,081, e 087/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. EM

